



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI COMPLEMENTAR Nº. 955/2013

Altera a redação da Lei Complementar Municipal nº 942 de 11 de junho de 2013 que institui o Programa Especial de Pagamento da Dívida Ativa no Município de Guarará e dá outras providências.

A Câmara de Guarará aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 942 de 11 de junho de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º – O Programa Especial de Pagamento de Dívida Ativa destina-se a promover a regularização de créditos tributários, fiscais e preços públicos constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos em Dívida Ativa, mediante pagamento dos referidos créditos até 31 de dezembro de 2013.

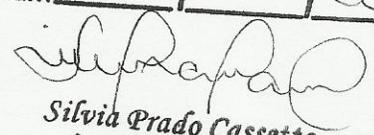
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guarará, 09 de outubro de 2013.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 09 / 10 / 2013


Silvia Prado Cassette
Assessora Especial